



CÂMARA MUNICIPAL
DE EMBU-GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO



R E S O L U Ç Ã O 01/81

(Que concede licença de 60 dias ao Vereador Moacyr de Oliveira Branco para tratar de assuntos particulares conforme item III do artigo 88 do Regimento Interno)

ANTONIO CEZAR GERASSI, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

ARTIGO 1º - Fica concedida licença de 60 (sessenta) dias, iniciando se a partir de 10 de fevereiro de 1.981 e terminando a 10 de abril de 1.981, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o item III do artigo 88 do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 1.981.


ANTONIO CEZAR GERASSI
Presidente